

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª. REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**H36**  
SETOR DE ARQUIVO

*Fls. 1*  
*[Signature]*

Dist. ....

JCJ n.º 846/69

OBJETO — Aviso prévio, férias proporcionais, 13º sa-  
lário.

AUDIÊNCIAS  
15/01/70, às 14,15hs

*Acórdão*  
*V.P.*  
*13-02-70*  
*99*  
*Execução*  
*1729-10-70*

RECTE — Geni Ferreira Pacheco

ARQUIVADO

RECDO. — Sorveteria Cremon-de Daniel Pinto Neto

NCr\$253,28

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de setembro  
do ano de 1969 na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia autuo a  
reclamação

que segue.....

*[Signature]*  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*Pl. 2*  
*846-69*  
*15-01-70. 14,15 Us.*

## TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de setembro de 19 69

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Geni Ferreira Pacheco (Reclamante) Manipuladora, solteira, brasileira (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade) maior, residente na Av. 211, nº129, Vila Coimbra. (Residência)

Portador da C. P. - N.º 18361, Série 227ª e apresentou a seguinte reclamação contra Sorveteria Cremon- de Daniel Pinto Neto (Reclamado) domiciliado na Av. Minas Gerais, nº739, Campinas-Go., N E S T A. (Rua e Número)

ADMISSÃO : 02/3/69

DISPENSA : 15/9/69, sem justa causa.

SALÁRIO : R\$120,00

PAGAMENTO : mensal.

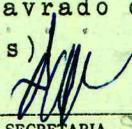
Pede:

Aviso prévio.....	R\$120,00
Férias proporcionais, 8/12.....	R\$ 53,28
13º salário, 69, 8/12.....	R\$ 80,00
T o t a l . . . . .	R\$253,28

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que seja notificado o Recdo. do inteiro teor da presente reclamação a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

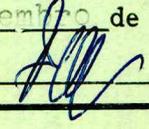
E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Recte(s)

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA Substº

X Geni Ferreira Pacheco  
\_\_\_\_\_  
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recl.(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania, 17 de setembro de 19 69

Chefe de Secretaria: 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sorveteria Cremon

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

**Geni Ferreira Pacheco**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº9, às 14,15 ( quatorze e quinze ) horas do dia 15 ( quinze ) do mês de janeiro de 1970 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

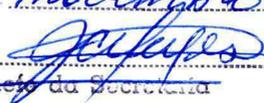
O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 22 de outubro de 1969

  
Chefe da Secretaria

Mod. 3

Certifico que em 5 de novembro de 1969  
foi expedida a notificação da sentença de fls. \_\_\_\_\_  
pelo registrado postal nº 40.292  
Goiânia, 5 de novembro de 1969  
  
Chefe da Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
PROCESSO N.º

OBJETO:

**TÉRMO DE CONCILIAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Goiânia  
à Praça Cívica, n. 9, na sala de audiências desta Junta de  
RUA E NÚMERO  
Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Geni Ferreira Pacheco

Representação, se houver

e o reclamado Sorveteria Cremon - Daniel Pinto Neto  
Daniel P. Neto, depois de ouvidos,

Representação, se houver

na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O reclamado pagará a reclamante por saldo de sua reclamação a importância de NCr\$200,00, sendo NCr\$100,00 neste ato e NCr\$100,00 no dia 13 de fevereiro próximo.

A reclamante recebeu a 1ª parcela de NCr\$100,00 a qual dá -  
quitação.

Custas, no valôr de NCr\$18,64, pela reclamante dispensadas -  
na forma da lei.

Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Chefe de Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e por ambas as partes.

JUIZ PRESIDENTE

VOGAL DOS EMPREGADORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Geni Ferreira Pacheco  
Reclamante

Reclamado

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 15 de 10 de 1975

*D. Mendes*

DIRETOR DE SECRETARIA

Se o prazo do acórdão se encontra inteiramente extinto, prazo de cinco (5) dias.

F.

15-10-75

*[Signature]*

HERACIO PENA JUNIOR - Juiz do Trabalho

Presidência do J.C. de Goiânia



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação N.º \_\_\_\_\_

Em 20 de outubro de 1975

ASSUNTO: Faz comunicação  
Processo JCJ- 846/69  
Recte.- Geni Ferreira Pacheco  
Reedo.- Sorveteria Cremon-Daniel Pinto Neto

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Ao recte. p/informar se o valor do acordo se encontra inteiramente quitado, prazo de cinco(5) dias. Int.Go.:15/10/75.a) Juiz Presidente".

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

Ào Ilmo. Sr. Geni Ferreira Pacheco  
Av. 211, nº 129- Vila Coimbra

Nesta

1-NO-1-3

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 36727.  
Go. Acta 21 de 10 1975  
  
Chefe de Secretaria

SECRETARIA DE GOVERNAMENTO  
SECRETARIA DE GOVERNAMENTO  
SECRETARIA DE GOVERNAMENTO

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.  
Goiânia, 30 de 10 de 19 75  
*James Rolim*  
DIRETOR DE SECRETARIA

Recolha-se o  
processo ao arquivo.  
30-10-75  
*J. Rolim*

